



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG
APROVADO EM 1ª Discussão e
Votação Data 08/03/88
Epidio Longracio Lias
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/88

Atualiza os Subsídios dos Vereadores e contém
outras providências.

Arquivado
Resolução 1

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, e, modificada pela Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979, decreta e promulga a seguinte Resolução;

Art. 1º- Os subsídios de Vereador passa a ser o seguinte:

Subsídios Fixos.....	Cz\$	6.329,50
Subsídios Variáveis.....	Cz\$	6.329,50
Somas.....	Cz\$	12.659,00

Art. 2º- Este reajuste de deu a partir do mês de fevereiro de 1988.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão de dotação própria e constante do Orçamento Vigente.

Sala das Sessões, 08 de março de 1988

Epidio Longracio Lias
PRESIDENTE

João de Deus
SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG
APROVADO EM 1ª Discussão e
Votação Data 08/03/88

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG
APROVADO EM 1ª Discussão e
Votação Data 08/03/88

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 08/03/1988

Epidio Longracio Lias
Presidente